



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Indicação nº \_385\_/2018**

**Assunto: Reivindicação**

**Autor: José Divino de Melo**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) vereadores (as):**

**Indico**, nos termos regimentais, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, a prorrogação da lei de Isenção de IPTU e do Decreto nº 8.573 de 29 de setembro de 2017, tendo o último dia de requerimento na data de 31 de julho, neste município.

**Justificativa:**

Diante de todo o exposto, indicamos o pedido ao Chefe do Executivo, através do Órgão Competente, que prorrogue o período da isenção da lei, devido as dificuldades financeiras que estes pacientes têm de enfrentar juntamente com o tratamento, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o paciente oncológico, que já sofre demasiadamente com a doença, uma vez que não efetuando o pagamento do tributo, o paciente convive também com a possibilidade da perda de seu imóvel diante de um processo judicial.

Tendo em vista que a lei pretende beneficiar e aliviar um pouco o sofrimento dos que sofrem com tais enfermidades, considerando o interesse público da qual está revestida a lei, conto com o apoio dos Nobres Pares na prorrogação da referida Lei.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2018.

  
**José Divino de Melo**  
**Vereador**

Aprovado (a) por 12 votos  
favoráveis e 0 contrário(s).

21 / 08 / 2018

  
Presidente